



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 916

De 18 de Abril de 1.975

Aprovando um crédito adicional suplementar de Cr\$ 60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros), à verba 4210.99.211.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Armando Cattá Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à seguinte verba:

- 9 - Serviços Urbanos
- 99 - Serv. Conserv. Adap. e Manut. Próprios Municipais
- 4000 - Despesas de Capital
- 4200 - Inversões Financeiras
- 4210 - Aquisição Imóveis: desapropriação, indenização p/ desaprop. aquisição terrenos, etc.

Código local 211 - Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado por esta lei, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, I, da lei complementar nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Abril de 1.975

Dr. Cyro Armando Cattá Preta
Prefeito Municipal

ORIGINAL